

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 008/2022  
PROCESSO N. 71/028.022/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO, CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29 e o ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DO ASSENTAMENTO ABA DA SERRA, CNPJ n. 34.816.762/0001-82.

OBJETO: Doação dos bens móveis, descritos nas fichas individuais do sistema de patrimônio do Estado, presente nos autos do processo n. 71/028.022/2022, para atender exclusivamente a continuidade do acesso à tecnologia da informação e comunicação pelas famílias rurais por meio da inclusão digital.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pela SSOCAÇÃO: CÍCERA MARIA DE ANDRADE, CPF n. 976.001.991-49

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 009/2022  
PROCESSO N. 71/028.019/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO, CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29 e o ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ALAMBARI ELDORADO - ATRAFÁ, CNPJ n. 10.980.268/0001-90.

OBJETO: Doação dos bens móveis, descritos nas fichas individuais do sistema de patrimônio do Estado, presente nos autos do processo n. 71/028.019/2022, para atender exclusivamente a continuidade do acesso à tecnologia da informação e comunicação pelas famílias rurais por meio da inclusão digital.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pela SSOCAÇÃO: ALTAIR ALVES FERREIRA, CPF n. 466.441.561-34

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 010/2022  
PROCESSO N. 71/023.678/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO, CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29 e o ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO TRÊS CORAÇÕES, CNPJ n. 09.114.328/0001-03.

OBJETO: Doação dos bens móveis, descritos nas fichas individuais do sistema de patrimônio do Estado, presente nos autos do processo n. 71/023.678/2022, para atender exclusivamente a continuidade do acesso à tecnologia da informação e comunicação pelas famílias rurais por meio da inclusão digital.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pela SSOCAÇÃO: FRANCISCA JOSEFA ARGUELHO LIMA, CPF n. 139.654.091-15

## Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

### **Edital de Seleção n. 004/2022 - PRÊMIO CIDADANIA SUL-MATO-GROSSENSE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DAS OSCs SELECIONADAS AO RECEBIMENTO DA PRÊMIAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme cronograma previamente estabelecido: no Anexo I - A relação das Entidades que apresentaram recursos tiveram seus recursos deferidos e indeferidos e no Anexo II - O resultado final dos trabalhos apresentados pelas entidades que desenvolveram ações/projetos/iniciativas para cada eixo das Políticas Públicas de Cidadania desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura e por suas Subsecretarias vinculadas, no período.

1) Cumprindo o subitem 7.2.1. do 1º do Edital de Seleção Pública n. 012/2022, foram selecionados os trabalhos finalistas com pontuação mínima de 120 (cento e vinte) pontos, sendo considerados aqueles 03 (três) que obtiverem mais pontos em cada eixo.

2) Ademais, considerando que não houveram entidades inscritas para o Eixo II - Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial, sua premiação será revertida, por meio de sorteio em sessão aberta, à apenas aquelas que não foram premiadas, porém, que obtiveram uma pontuação igual ou superior a 120 (cento e vinte) pontos, após esta divulgação do resultado final dos recursos, homologação e publicação do resultado final da seleção de que trata este certame. O mesmo procedimento será aplicado em caso de sobra nos eixos restantes até a soma

total de 30 prêmios.

3) As Organizações selecionadas deverão enviar por email ([premiocidadania@secic.ms.gov.br](mailto:premiocidadania@secic.ms.gov.br)) em um UNIXO ANEXO, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, as seguintes documentações atualizadas:

I - Documentação de regularidade fiscal (dentro do prazo de validade):

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei n. 8.212/1991;

c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal da sede da candidata;

e) Certificado de Regularidade com o FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

4) As Organizações selecionadas deverão informar no mesmo e-mail, uma conta-corrente de sua titularidade.

5) A cerimônia de sorteio e premiação ocorrerá em solenidade presencial em data, horário e local a serem informados em publicação posterior no Diário Oficial do Mato Grosso do Sul e no site da SECIC/MS.

Campo Grande-MS, 23 de novembro de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

Anexo I ao Edital n. 004/2022.

Relação das entidades que tiveram seus recursos **Indeferidos**.

Eixo	Entidade	Motivo do Indeferimento
III	Instituto de Pesquisa da Diversidade Intercultural - IPEDI	Recurso não conhecido.
IX	Fraternidade Despertar	Recurso não conhecido.
VI	Associação Pestalozzi de Terenos	Recurso não conhecido.
VII	Associação de Moradores Arnaldo Estevão de Figueiredo II	Recurso não conhecido.
VII	Associação Cristã Pais e Filhos - ACPF	Recurso não conhecido.
VIII	Associação dos Artesãos e de Comida Cultural, Típica, Regional e familiar Campo Grande MS - AACCGMS	Recurso não conhecido.
VIII	Associação de Pais e Amigos dos Autista da Grande Dourados - AAGD	Recurso não conhecido.
IX	Instituto Atos de Amor	Recurso não conhecido.
IX	Instituto de Desenvolvimento Educacional Alexandrina Carlos Pinheiro - IDEACP	Recurso não conhecido.
--	Projeto Som e Vida	Recurso não conhecido.

### Anexo II ao Edital n. 004/2022 Selecionadas

Eixo I

Entidade	Pontuação
1) Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM	165
2) Associação de Capacitação e Instrução de Economia Solidárias do Povo - ACIESP	130
3) Associação Movimento Mãe Águia de Combate à Violência Sexual Cometida contra Crianças e Adolescentes	125

Eixo III

Entidade	Pontuação
1) Associação Cultural Casulo	205
2) Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - RessoArte	195
3) Fundação Ueze Elias Zahran - UEZE	120

Eixo IV

Entidade	Pontuação
1) Associação Cidade Meninos de Campo Grande - MS	195
2) Instituto Mirim de Campo Grande - MS	155
3) Sociedade Assistencial MEIMEI	125

Eixo V

Entidade	Pontuação
1) Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul	195
2) Associação Diversidade em Ação - DIVAÇÃO	190

## Eixo VI

Entidade	Pontuação
1) Associação Juliano Varela	200
2) Instituto Sul-Mato-Grossense para cegos "Floriano Vargas" - ISMAC	175
3) União dos Deficientes Físicos de Amambai - UNIFICAM	170
4) Associação de Pais e Amigos dos Autista da Grande Dourados - AAGD	160
5) Pestalozzi CG	155
6) Cotelengo	130
7) Apae Dourados	125

## Eixo VII

Entidade	Pontuação
1) Movimento de Apoio Social Campo-Grandense MASC	329
2) Casa Lar Santo Antônio de Naviraí - MS	305
3) Fundação Anália Franco de Maracajú/Lar do Idoso	221

## Eixo VIII

Entidade	Pontuação
1) Universidade Católica Dom Bosco - UCDB	195

## Eixo IX

Entidade	Pontuação
1) Associação Amigos de Maria	205
2) Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos	195
3) Instituto Misericordes Sicut Pater	185
4) Instituto Atos de Amor	175

## Eixo X

Entidade	Pontuação
1) Centro de Arte, Educação, Cultura, Social e Meio ambiente - Casa de Ensaio	200
2) Associação Camuanga de Capoeira Angola - ACCA	195
3) Instituto Eduardo Dutra Lescano	180

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do III Apostila ao Contrato 0083/2010/SEJUSP****Nº Cadastral: 2714****Processo:**

31/201.987/2010

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MC FIGUEIREDO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA - ME

**Objeto:**

Termo de Apostilamento ao Contrato 083/2010 – Gcont nº 2714, Processo nº 31/201.987/2010, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MC FIGUEIREDO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA-ME, referente ao contrato de locação de imóvel onde se encontra instalado o GARRAS – GRUPO ARMADO DE REPRESSÃO A ROUBOS A BANCO, ASSALTO E SEQUESTROS, conforme Parecer nº 1804/2022/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no §8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - o pagamento da despesa relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2019 e 2020, no valor estimado de R\$23.368,35 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), para regularização junto ao sistema Gcont, referente ao imóvel citado acima, constante no Parágrafo Único da Cláusula Terceira – do Valor - do supracitado contrato.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:**

LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

**Data da Assinatura:**

16/11/2021

**Assinam:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA